



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.463/PMC/02

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 1.447/PMC/02 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada redação do elemento de despesa, referente ao programa orçamentário, conforme abaixo:

04.122.0054.2005 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
01 – RECURSOS DA AMEC
3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.900,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a 22 de novembro de 2002.

Cacoal, 17 de dezembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616